



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

Comunicação Interna (CI): 11/2025- CC (Comissão de Contratação)

Pombos, em 05 de Maio de 2005

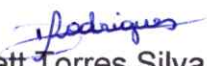
PROCESSO DE DISPENSA Nº: 11/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA: 11/2025

OBJETO: Contratação de Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento de informática para atender os servidores, e equipamento de monitoramento para sala da presidência.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (Sujeito à apreciação da Procuradoria)

À Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Pombos para aprovação dos documentos constantes da Dispensa supracitada do Termo de Referência e o DFD e demais documentos constantes neste processo de Dispensa de nº11/2025, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores, obedecendo ao Inciso II, art. 75 da Lei 14.133,2021, com posterior encaminhamento à Procuradoria, para análise, em atendimento ao que determina o parágrafo único, art. 53, da citada Lei, quando cabível.


Djullyett Torres Silva Rodrigues
Secretaria Administrativa



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Considerando a justificativa esboçada pelo setor de administração desta Câmara de Vereadores, em sua comunicação.

RESOLVO:

I - Autorizar a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Pombos, promover a Dispensa 11/2025, com a finalidade de escolher a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, para a Prestação de serviço de pessoa jurídica para confecção de placas identificativas, e outros eventos, sendo observados e respeitados os trâmites e ritos procedimentais concernentes às contratações públicas, conforme art. 75, II da Lei nº 14.133/21, de interesse da Câmara Municipal de Pombos, conforme Termo de Referência.

II – Recomendar aos membros da Comissão de Contratações, a estrita observância no tocante à formalização do processo;

III – Proceda-se a autuação na forma da Lei;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente.

Pombos, em 05 de Maio de 2025.


Rivonaldo José de Freitas Andrade
Presidente da Câmara de Vereadores



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento de informática para atender os servidores, e equipamento de monitoramento para sala da presidência.

1.2- Grau de prioridade da compra ou da contratação

(☒) Alta (☐) Média (☐) Baixa

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A referida contratação da empresa de fornecimento de equipamentos de informática, tem como a finalidade de atender todos os setores com equipamentos novos e reduzindo o custo com manutenção preventiva e corretiva nos que por sua vez estão locados, sendo que de monitoramento na sala da presidência, tem finalidade de facilitar o acesso visual e reque empresa habilitada na colocação.

2.2 Ademais, a contratação do presente serviço se torna economicamente viável, vez que não possuímos no nosso quadro de profissionais especializados para o referido serviço, tendo a necessidade da contratação de empresa com experiência no assunto, bem como entendimento da Lei 14.113/21, que ser utilizados para realização do serviço em questão.

2.3. Comprovada o atendimento dos requisitos de habilitação e qualificações mínimas, será motivada a razão da escolha do contratado, sendo que o fornecedor será selecionado mediante obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração e o critério de seleção será o menor preço obtido nas propostas

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Prestação de serviço

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento de		4.100,00	R\$ 49.200,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

	informática para atender os servidores, e equipamento de monitoramento para sala da presidência.			
TOTAL:				R\$49.200,00

4- IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Setor): Administração

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Silvio Nilton de Lima

CPF606.645.454-20

Cargo/Função Agente de Contratação

DATA: 05/05/2025



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 11/2025.

OBJETO

Constitui objeto deste Aviso: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento de informática para atender os servidores, e equipamento de monitoramento para sala da presidência.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 05/05/2025

HORA: Até às 10h30min (dez horas e trinta minutos) - horário local.

e-mail: cvpomboslicitacao@gmail.com

www.licitanet.com.br

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 11/2025, possui 13 (treze) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas.

Câmara Municipal de Vereadores de Pombos, Estado de Pernambuco, 05 de Maio de 2025.


Silvio Milton de Lima

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Matrícula nº 773



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 11/2025

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS/PE**, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA/COTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO: 05/05/2025, às 10h30min (via e-mail: cvpomboslicitacao@gmail.com ou pela plataforma www.licitanet.com.br)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Aviso: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento de informática para atender os servidores, e equipamento de monitoramento para sala da presidência.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- 1.2.2. ANEXO II – MODELO DE CONTRATO.
- 1.2.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Pombos/PE, para exercício de 2025.

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

010310101 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo

01.031.01012.002. – Gestão Administrativa do Poder Legislativo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

3. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. O presente Aviso ficará aberto por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site**, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cvpomboslicitacao@gmail.com ou <https://www.licitanet.com.br>

3.1.1. Data e horário limite para Apresentação da Proposta de Preços, conforme abaixo:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 05/05/2025

HORA: Até às 10h30min (dez horas e trinta minutos) - horário local.

3.2. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

3.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado e/ou posteriores alterações contratuais), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

3.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.2.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

3.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.2.6. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.

3.2.7. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).

3.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

3.2.9. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviço ou fornecido produto compatível e pertinente com o objeto deste edital

3.3. PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

3.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Aviso.

3.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os limites da dispensa de licitação.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento ocorrerá em até 30 dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Poderá a Câmara revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

POMBOS/PE, 05 de Maio de 2025.


Silvio Milton de Lima
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Matrícula nº 773



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Aviso: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento de informática para atender os servidores, e equipamento de monitoramento para sala da presidência.

- 1.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Pombos/PE.

2. DA METODOLOGIA

- 3.1. Será utilizada a dispensa de licitação como forma de contratação, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021 e artigo 75, inciso II, em razão do valor a ser contratado.
- 3.2. Em consonância com o § 3º, Art. 75, da Lei 14.133/2021, esta contratação será divulgada aviso no portal de compras públicas, integrado ao PNCP, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa entre as obtidas.
- 3.3. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008, 147/2014, 155/2016, o Decreto Federal 8.538/2015 .



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1 O serviço de manutenção de site se faz necessária em razão desta Camara Municipal, que contempla um calendário de reuniões em seu regimento interno, onde todo ato público tem que ser propagado em redes sociais, bem como, não possuir, em seu quadro funcional, servidores qualificados para realizar o serviço.

4.2. Trata-se, portanto, de relevante ação, com intuito de adequa os serviços administrativos da Casa legislativa, o que deve ocorrer em consonância com a modernização e informatização inerente à época em que vivemos, sendo certo que as informações em perfeito publicidade é um acessório indispensável para informação objetiva da casa legislativa.

4.3 Ademais, a contratação do presente serviço se torna economicamente viável, vez que não possuímos no nosso quadro de profissionais especializados para o serviço contratado.

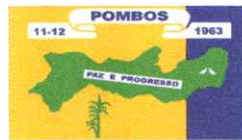
4.4. Comprovada o atendimento dos requisitos de habilitação e qualificações mínimas, será motivada a razão da escolha do contratado, sendo que o fornecedor será selecionado mediante obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração e o critério de seleção será o menor preço obtido nas propostas.

4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão prestados da seguinte forma: todos os dias da semana e/ ou de acordo necessidade do órgão.

5.4. A Câmara Municipal de Pombos, quando da emissão da ordem de serviço para início da execução dos serviços, definirá os dias da semana para execução dos serviços constantes no item.

5.5. A Contratada será responsável por quaisquer danos causados à Contratante por seus funcionários, desde que comprovada sua responsabilidade.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

5. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

5.1. Todos os materiais serão disponibilizados pela Contratada.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

7.1. A execução dos serviços será iniciada em até 02 (dois) dias após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.2. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

8.3. A contratante designará servidor(a) para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021.

8.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Conforme o disposto no § 1º do art. 23 por força ainda do art. 72, II da Lei nº 14.133/21, a estimativa de despesa, no presente caso, que dispõe: *“Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços é de R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove reais), conforme contratação similar feita pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente .”*

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada autorização, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11. DAS INFRAÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, descumprindo total ou parcialmente as obrigações assumidas.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no Art. 155, da Lei n.º 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções e penalidades previstas na lei e normas subsidiárias se for o caso, apuradas através da instauração pela administração pública de Processo Administrativo – PAD.

12.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as penalidades, nos limites previstos no art. 156 da lei federal 14.133/2021.

Pombos/PE, 05 de Maio de 2025.


Maria Eduarda da Costa Canuto
Membro da Equipe de Apoio – Matrícula nº 771



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. XXX/2025.

Instrumento contratual de prestação de serviços que firmam a Câmara de Vereadores de POMBOS/PE e a XX XXXXXXXX.

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado, como CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.511.862/0001-03, com sede na avenida Joaquim falcão, 44, Centro, Pombos/PE, através do titular o Presidente da Câmara do Município de Pombos, o Vereador Rivonaldo José de Freitas Andrade, brasileiro casado, portador do RG nº 6365187 SSP/PE, CPF nº086.981.154-11, brasileiro casado, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, Estado de Pernambuco; e a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXX, representada na forma do seu Estatuto Social, firmam nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, referente à Dispensa de Licitação, conforme art. 75, I, o presente Contrato, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Aviso: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento de informática para atender os servidores, e equipamento de monitoramento para sala da presidência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

A Prestação de serviços, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se subjetivamente disposições de Direito Privado.

A prestação de serviços objeto deste contrato está dispensado de processo licitatório, consoante disposições do art. 75 da Lei Federal 14.133/21.

Aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, nos casos de omissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ XXXXX (XXXXX).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

Parágrafo único. A Câmara Municipal efetuará o pagamento das faturas referentes à prestações dos serviços do objeto deste contrato em até 30 dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

A prestação de serviços terá o prazo de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS

O CONTRATADO responderá pelos encargos de Imposto de renda e ISSQN, decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO, DAS SANÇÕES, DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique a outra formalmente, com antecedência mínima de 30 dias, sendo assegurado ao CONTRATANTE a rescisão unilateral na forma do disposto na Lei nº 14.133/21, além da possibilidade de eventuais sanções previstas na citada Lei, no que couber.

É eleito o foro da Comarca de Pombos, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Assim, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado duas vias de igual teor para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Pombos – PE, XX de XXXX de 2025.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS
Presidente Rivonaldo José de Freitas Andrade
Contratante

XX

Por seu representante legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação nº 011/2025-CMVP (Com base no Art. 75, II, § 3º, da Lei 14.133/2021)

Objeto: Constitui objeto deste Aviso: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento de informática para atender os servidores, e equipamento de monitoramento para sala da presidência.

A _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____, com sede na _____ (endereço completo), telefone _____, e-mail: _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte **PROPOSTA COMERCIAL/COTAÇÃO** conforme o item e preço, estabelecidos no Aviso e seus anexos, conforme ainda condições no Termo de Referência, especificações mínimas.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxx)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que:

- a)** Recebemos todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações do presente objeto e aceitamos expressamente as condições dispostas no ato convocatório;
- b)** Sob as penas da Lei, nesta data, não existem fatos impeditivos à participação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente integralmente dos requisitos de Habilitação, conforme o Edital;
- c)** Para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que esta empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- d)** Esta empresa (proponente) não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo, degradante ou indigno;
- e)** No valor constante desta proposta estão incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos, relativos à execução do objeto contratual, tais como: deslocamentos, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais, equipamentos e mão de obra a ser empregada, alimentação, e quaisquer outras despesas ou encargos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer custo adicional, bem como quaisquer parcelas de outras naturezas, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço, não nos cabendo o direito de pleitear qualquer majoração do preço, fora das hipóteses legais, regulamentares e contratualmente permitidas, em face das variações quantitativas/qualitativas ocorridas na execução do objeto, bem como de eventual perda de decisão judicial pela qual esta empresa tenha se isentado de pagamento de qualquer tributo ou encargo trabalhista, salvo houver exceções expressamente previstas no edital;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

f) Temos pleno conhecimento das condições, características, peculiaridades e complexidades inerentes à natureza dos trabalhos e ao objeto como um todo, e assumimos total responsabilidade pela execução do objeto licitado nos prazos e condições previstos neste edital.

Banco: XXXXX | Agência: XXXXX | Conta-Corrente: XXXXX | PIX: XXXXX

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de ____ de 2025.

CONTRATADA (CNPJ)
Nome Completo (CPF) - Representante Legal.



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão
Secretaria da Fazenda Municipal

Departamento de Arrecadação e Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 110.972

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte:

C.N.P.J.: 53.625.199/0001-00

Inscrição Mercantil: NÃO CADASTRADO

Válida até o dia 04/07/2025.

Emitida no dia 05/05/2025

Código de Validação: PCHD75456

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.625.199/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2024
NOME EMPRESARIAL 53.625.199 JOAO VITOR DE LIMA NASCIMENTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DEDE MATIAS	NÚMERO 75	COMPLEMENTO CASA
CEP 55.606-813	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE DE PAULO	MUNICÍPIO VITORIA DE SANTO ANTAO
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VITTORNLLIMA@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 8435-3930
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2025 às 09:46:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

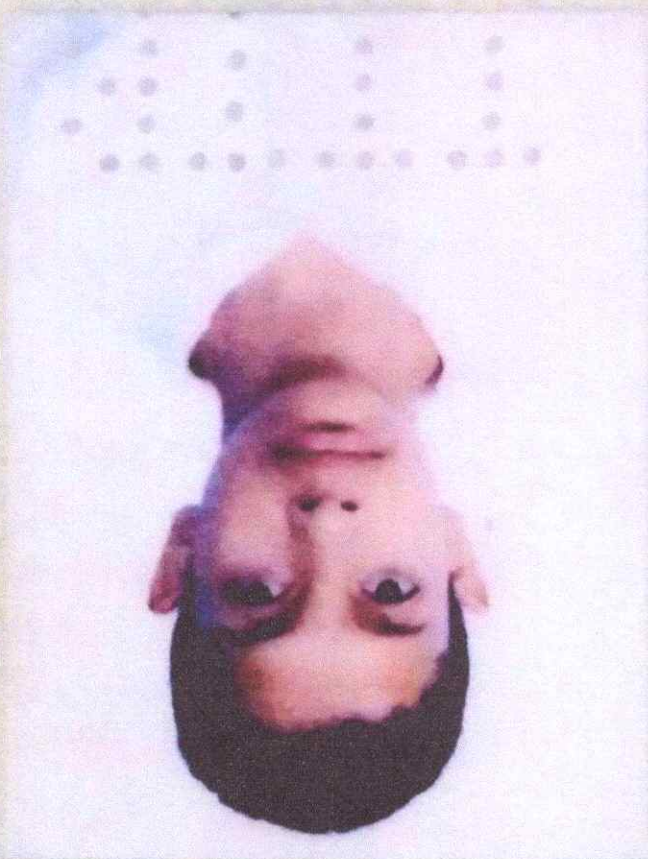


ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BUTHI

EC-1



POI EGAR DIREITO



João Victor da Lima Norberto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

10.684.710

DATA DE
EXPEDIÇÃO

05/10/2017

NOME

<< JOÃO VITOR DE LIMA NASCIMENTO >>

FILIAÇÃO

<< LINALDO JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO >>

<< SANDRA JOAQUINA DE LIMA NASCIMENTO >>

NATURALIDADE

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

DATA DE NASCIMENTO

23/05/2002

DOC ORIGEM

<< CN. 4621 L. 8-A F. 125V CART SEDE
VITÓRIA DE ST ANTÃO PE 31.05.2002 >>

CPF

715.951.284-76

Paulo A. Tenório de Carvalho

PABLO A. TENÓRIO DE CARVALHO
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

ASSINATURA DO DIRETOR AGENTE DO ITB

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.625.199/0001-00
Razão Social: JOAO VITOR DE LIMA NASCIMENTO
Endereço: R DEDE MATIAS 75 CASA / SAO VICENTE DE PAUL / VITORIA DE SANTO ANTAO / PE / 55606-813

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2025 a 15/05/2025

Certificação Número: 2025041607026182461507

Informação obtida em 30/04/2025 11:09:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 53.625.199 JOAO VITOR DE LIMA NASCIMENTO
CNPJ: 53.625.199/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:51 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2025.

Código de controle da certidão: **C043.98C8.5AE2.F303**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 53.625.199 JOAO VITOR DE LIMA NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.625.199/0001-00
Certidão nº: 23961042/2025
Expedição: 30/04/2025, às 11:11:26
Validade: 27/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **53.625.199 JOAO VITOR DE LIMA NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.625.199/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 30/04/2025 11h06min

Data de Validade: 30/05/2025

Nº da Certidão: 02215126/2025

Nº da Autenticidade: 49.0B.EA.4R.VU

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: 53625199 JOÃO VITOR DE LIMA NASCIMENTO

CNPJ: 53.625.199/0001-00

Endereço Residencial: R DEDE MATIAS, 75

Bairro: SAO VICENTE DE PAULO

Inscrição Estadual:

Compl: CASA

Cidade: Vitória de Santo Antão/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias de competência cível, (Varas e Juizados), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO****VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 30/04/2025 11h08min

Data de Validade: 30/05/2025

Nº da Certidão: 02215127/2025

Nº da Autenticidade: ML.0D.OS.KV.OW

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: 53625199JOAO VITOR DE LIMA NASCIMENTO

CNPJ: 53.625.199/0001-00

Endereço Residencial: R DEDE MATIAS, 75

Bairro: SAO VICENTE DE PAULO

Inscrição Estadual:

Compl: CASA

Cidade: Vitória de Santo Antão/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

JOAO VITOR DE LIMA NASCIMENTO

CPF

715.951.284-76

CNPJ

53.625.199/0001-00

Data de Abertura

23/01/2024

Nome Empresarial

53.625.199 JOAO VITOR DE LIMA NASCIMENTO

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

23/01/2024

Endereço Comercial

CEP

55606-813

Logradouro

RUA DEDE MATIAS

Número

75

Complemento

CASA

Bairro

SAO VICENTE DE PAULO

Município

VITORIA DE SANTO ANTAO

UF

PE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

23/01/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000004007470-14

Data de Emissão: 30/04/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: 53.625.199 JOAO VITOR DE LIMA NASCIMENTO

Endereço: R DEDE MATIAS N. 75 CASA, SAO VICENTE DE PAULO, VITORIA DE SANTO ANTAO, PE, CEP: 55.606-813 - BRASIL

CNPJ: 53.625.199/0001-00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **28/07/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO